



CMU 001055-1E6 07/Nov/2022 12:05

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 66 /2022**

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 134/2022, que Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 134, de 18 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal” de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiiana, como segue:

**Texto Original:**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

...

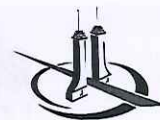
- i) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;

**Texto proposto:**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

...

- i) idoneidade moral **e social** comprovada por investigação e **avaliação** social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;



**JUSTIFICATIVA:**

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que haja transparência no processo de investigação e avaliação sobre a idoneidade moral e social, inclusive possibilitando que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com servidores com conduta ética e moral compatível com as atribuições do cargo.

2. Além disso, é necessário destacar que o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) entende que é fundamental que conste em Lei o processo de investigação e avaliação sobre a idoneidade moral e social.

Uruguaiana, 04 de novembro de 2022.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT